



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Nuporanga

FORO DE NUPORANGA

VARA ÚNICA

Av. Padre Geraldo Trossel, 369, ., Centro - CEP 14670-000, Fone: (16)

3847-1956, Nuporanga-SP - E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

AUGUSTO MELO CADELCA, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Nuporanga, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000205-85.2012.8.26.0397 - Ordem nº 2012/000028 - Classe: Outros Feitos não Especificados, em que figura como Requerido **HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, RG 19167299, pai Maria Dolores Tavares de Oliveira, mãe Manoel Fernandes de Oliveira, de cor Branco, natural de Orlandia - SP, com endereço à RUA VOLUNTÁRIO ETELVINO BORGES, 1140, JARDIM VISTA LINDA, CEP 14670-000, Nuporanga - SP, Fone 1638471393, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/02/2012**

Documento de Origem: **BO nº: 333/2011 - Delegacia de Polícia de Nuporanga**

Histórico da Parte **Henrique Fernandes de Oliveira**

27/02/2011 - Data do Fato - Documento: 333/2011

20/05/2013 - Decisão - Determinado o Arquivamento do Inquérito Criminal - Art. 18 - Tipo de Decisão: Determinado o Arquivamento do Inquérito Criminal - Art. 18

20/05/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

20/05/2013 - Trânsito em Julgado do Réu

Volume: 1 Folha(s) do Volume: 37 a 37

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Acolho a manifestação do M.P. proferida a f. 34/35, relativamente a este inquérito policial, em que figura como indiciado HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA. Determino o arquivamento ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do art. 18 do C.P.P

Situação Processual:

Processo Distribuído - 03/02/2012 16:04:04

Determinado o Arquivamento do Inquérito Criminal - Art. 18 - 20/05/2013 - Determinado o Arquivamento do Inquérito Criminal - Art. 18 - Acolho a manifestação do M.P. proferida a f. 34/35, relativamente a este inquérito policial, em que figura como indiciado HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA. Determino o arquivamento ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do art. 18 do C.P.P.

Definitivo - 27/09/2019 16:18:26 - Regularização de acervo

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Nuporanga, 11 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**